

**Presidência**  
Câmara Municipal de Almada

**Agência Portuguesa do Ambiente**  
Exmo. Sr. Presidente, Nuno Lacerda  
Rua da Murgueira 9/ 9ª, Zambujal  
AP 7585  
2611-865 Amadora

V/ referência

Data  
12 de fevereiro de 2021

N/ referência  
Of.30/GP /2021

**Assunto: Declaração Ambiental do Plano de Pormenor Cais do Ginjal**

Exmo. Senhor,

Na sequência da aprovação do Plano de Pormenor Cais do Ginjal pela Assembleia Municipal de Almada, na Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2020, vem a Câmara Municipal de Almada remeter a respetiva Declaração Ambiental nos termos do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal Inês de Medeiros.

Com os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara

Inês de Medeiros

Em anexo:

- Declaração Ambiental do Plano de Pormenor Cais do Ginjal.



**PLANO DE PORMENOR  
CAIS DO GINJAL**

**DECLARAÇÃO AMBIENTAL**

(19 de novembro de 2020)

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

## **ÍNDICE**

<b>Nota introdutória .....</b>	<b>1</b>
<b>1. Forma como as considerações ambientais foram integradas no Plano de Pormenor do Cais do Ginjal .....</b>	<b>2</b>
<b>2. Resultados das consultas transfronteiriças realizadas .....</b>	<b>8</b>
<b>3. Observações apresentadas durante a consulta pública e institucional.....</b>	<b>8</b>
<b>4. Razões que fundamentaram a aprovação do Plano de Pormenor do Cais do Ginjal.....</b>	<b>9</b>
<b>5. Medidas de Controlo Previstas .....</b>	<b>11</b>

## **NOTA INTRODUTÓRIA**

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) que integra o processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor do Cais do Ginjal (PPCG). Este Plano é coordenado e acompanhado pela Câmara Municipal de Almada (CMA).

O conteúdo da Declaração Ambiental está definido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do seu Artigo 10º, da Declaração Ambiental devem constar os seguintes elementos:

- i. A forma como as considerações ambientais foram integradas no plano ou programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta pública e institucional (elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente projeto de plano) e os resultados da respetiva ponderação (devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações);
- iii. Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas, se aplicável;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do plano (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v. As medidas de controlo previstas

Apresentam-se na DA as considerações mais relevantes para cada um dos elementos listados.

## **1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NO PLANO DE PORMENOR DO CAIS DO GINJAL**

### **1.1 Consulta Institucional e do Público**

A Câmara Municipal de Almada (CMA) deliberou, na reunião de câmara de 2 de setembro de 2009, dar início à elaboração do Plano de Pormenor “Cais do Ginjal” (PPCG), de acordo com os termos de referência (anexos à proposta de reunião de Câmara) e a abertura de um período de participação preventiva nos termos do disposto no RJIGT, em vigor à data, o Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 17 de agosto. Através do edital n.º 1030/2009, publicado no diário da república, 2ª série, n.º 196, de 9 de outubro, a CMA divulgou a supra referida deliberação de câmara, tendo dado início ao período de participação preventiva por um período de 15 dias.

A CMA entendeu solicitar o acompanhamento das entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP), sendo elas a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARHT), Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), ANACOM, Administração do Porto de Lisboa (APL), SETGÁS, ANA-Aeroportos de Portugal SA, Direcção Regional da Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT) e Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR), bem como às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE): CCDRLVT, ARHT, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) e Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Tendo a CMA considerado que o PPCG seria sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), efetuou consulta às ERAE sobre tal decisão, bem como sobre o âmbito e alcance da informação a integrar no relatório ambiental nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho. Visando o aprofundamento do conhecimento da área objeto do PPCG por parte das entidades que acompanham a respetiva elaboração, a CMA promoveu uma visita à área de intervenção do Plano, realizada no dia 5 de março de 2010, e que contou com a participação da CCDRLVT, ARHT, ANPC, MDN, ANA-Aeroportos de Portugal, SETGÁS, ANACOM, APL, IGESPAR e DRCLVT.

Concluída a fase de Estudo prévio do PPCG, em março de 2011, o documento foi remetido para conhecimento e parecer das entidades, tendo a CMA realizado algumas reuniões de trabalho específicas visando o esclarecimento de algumas matérias constantes dos pareceres emitidos pelas entidades e o aprofundamento de algumas matérias da proposta de plano, tendo sido realizada uma reunião com ARHT no dia 28 de abril de 2011 e uma reunião com ANPC, APL, ARHT e CCDRLVT no dia 6 de junho de 2011.

Estabilizada a solução urbanística, a 26 de março de 2015, a CMA promoveu uma reunião com proprietários na área de intervenção para apresentação da proposta de plano, apresentando, para além das soluções de desenho urbano, os princípios urbanísticos da proposta, e os constrangimentos à execução do plano.

Na reunião de câmara realizada a 27 de setembro de 2016, é deliberada a proposta n.º 578-2016 [DEP], em remeter à CCDRLVT, a “Proposta do Plano de Pormenor Cais do Ginjal” e o “Relatório Ambiental”, tendo em conta o disposto no art.º 86º do RJIGT, para que esta, no prazo legal de 20 dias, procedesse à

realização de uma Conferência Procedimental (CP), com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar.

A CP realizou-se a 15 de Novembro de 2016, ao abrigo do artigo 86º do RJIGT, tendo a CCDRLVT convocado 22 Entidades: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT); Agência Portuguesa do Ambiente (APA); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF); Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG); Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC-Setúbal); Direção-Geral do Património Cultural (DGPC); Administração Regional de Saúde de LVT (ARSLVT); Direção-Geral do Território (DGT); Turismo de Portugal (TP); Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ); Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal (CDSSS); Agência para a Competitividade e Inovação- IAPMEI; Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE); Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT); Administração do Porto de Lisboa (APL); Capitania do Porto de Lisboa (AMN-MDN); Ministério da Defesa Nacional (DGRDNMDN); Aeroportos de Portugal (ANA); ANACOM; Eletricidade de Portugal (EDP); Setgás; e AMARSUL.

Após receção da ata da CP, a CMA procedeu à análise e ponderação de todos os pareceres emitidos pelas entidades, tendo elaborado uma tabela sistematizando todas as questões identificadas pelas ERIP e ERAE. Na sequência da ponderação efetuada aos pareceres, a CMA deu início à concertação com as entidades que se pronunciaram desfavoravelmente ou emitiram pareceres condicionados, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e AMASUL, nos termos do disposto no artigo 87º do RJIGT. Quanto à DGT, entidade que também emitiu parecer desfavorável, entendeu-se que pela natureza das questões em causa, estas seriam passíveis de resolução técnica, e integradas na versão final da proposta de plano.

Na reunião de câmara de 19 de julho de 2017, a CMA deliberou proceder à abertura do período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º, do RJIGT, por um período de 120 dias, que decorreu de 25 de agosto de 2017 a 19 de fevereiro de 2018.

Para além dos procedimentos formais de discussão pública, a CMA promoveu durante o período de discussão pública, uma exposição de apresentação da proposta de plano, que se realizou no Fórum Romeu Correia, em Almada, de 06/02/2018 a 28/02/2018. Integrada na exposição foi realizada, no ato de abertura da exposição, no dia 6 de fevereiro, uma breve apresentação da proposta de plano, pelo autor do projeto. No dia 28 de fevereiro de 2018, realizou-se uma visita técnica à exposição, com a presença dos interessados, onde foram detalhadas pelo autor do plano algumas das soluções de projeto preconizadas.

O Relatório de Ponderação da Discussão Pública, foi submetido à reunião de câmara de 3 de outubro de 2018, tendo esta deliberado a proposta n.º 401-2018 [DEP] e aprovado por unanimidade a publicitação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública. Concluído o relatório de ponderação da discussão pública e processo de concertação, a proposta de Plano foi assim aditada, atendendo aos vários pareceres emitidos que acompanharam a elaboração do Plano, aos contributos recebidos em sede de discussão pública, assim como face ao resultado da concertação, procurando-se uma solução que do ponto de vista técnico fosse convergente com as várias preocupações das entidades, nomeadamente garantindo o cumprimento de todos os aspetos legais e regulamentares aplicáveis, o reforço da fundamentação das opções assumidas e os ajustamentos propostos face ao PDM em vigor, tendo em vista a clarificação da proposta apresentada.

Nos dias 14 e 23 de julho de 2020 foi efetuada uma nova entrega da proposta de Plano, verificando-se que a versão apresentada procurou clarificar e robustecer a fundamentação na generalidade das matérias sobre as quais as entidades haviam mostrado preocupação, nomeadamente as questões decorrentes da concertação com a APA e CCDRLVT relativas à edificabilidade, à distribuição de usos e à ponderação da proposta face aos riscos.

Nessa medida, a CMA remeteu à CCDRLVT a versão final da proposta de plano, para que esta tomasse conhecimento prévio das alterações introduzidas, visando ir de encontro com as premissas e principais preocupações plasmadas nos pareceres da CCDRLVT.

Na sequência da formalização da entrega da versão final da proposta de PPCG (julho 2020) e verificando-se que esta cumpria todos os procedimentos legais e regulamentares estabelecidos no RJIGT, nomeadamente no que se refere aos procedimentos a considerar na elaboração (artigo 76º), concertação (artigo 87º), participação (artigo 88º) e discussão pública (artigo 89º), assim como ao conteúdo material (artigo 102º) e documental (artigo 107º), considerou-se que a mesma estaria em condições de ser remetida pela CMA para aprovação da Assembleia Municipal de Almada, o que veio a acontecer no dia 19 de Novembro.

## 1.2 Metodologia

A Avaliação Ambiental (AA) do PPCG foi desenvolvida considerando uma metodologia de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), em acordo com as boas práticas identificadas em guias para a sua elaboração, segundo as quais esta deverá ocorrer em simultâneo com o processo de elaboração do Plano, considerando aspetos relevantes para o mesmo, num contexto de sustentabilidade e de seleção de opções de carácter estratégico para proceder à devida avaliação.

O processo de AAE do PPCG integra os seguintes documentos:

- A. **RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO (RDA)** - corresponde à primeira fase da AAE, onde são definidos os objetivos de sustentabilidade, os Fatores de Ambiente e Sustentabilidade (FAS), o âmbito e o alcance do processo de Avaliação. Nesta fase é pormenorizada a estrutura a incluir no Relatório Ambiental - RA;
- B. **RELATÓRIO AMBIENTAL (RA)** - esta fase corresponde à efetivação da avaliação dos Fatores de Ambiente e Sustentabilidade, onde se pretende identificar as principais tendências previstas para o território, bem como os efeitos significativos decorrentes da efetivação do PPCG. Pretende-se apresentar ainda uma matriz de riscos e oportunidades por Fator, que suportará a formulação de recomendações para definir um Programa de Monitorização do Plano;
- C. **DECLARAÇÃO AMBIENTAL (DA)** - a elaboração de uma DA deve seguir os termos estipulados no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, devendo esta, após aprovação do Plano, ser enviada pela entidade responsável pela sua elaboração à Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Para a definição dos FAS, foram considerados um conjunto de elementos previstos pelo regime legal da AAE, designadamente:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE) - integra as macro-orientações de política nacional, europeia e internacional, os objetivos e as metas estabelecidas em matéria de ambiente e sustentabilidade, com as quais a AA do PPCG estabelece relações;
- Questões Estratégicas (QE) - traduzem os objetivos e linhas de força do Plano de Pormenor e o seu potencial com as implicações ambientais;

- Fatores Ambientais (FA) - definem o âmbito ambiental relevante, e devem ser ajustados consoante o Plano em avaliação.

Após ponderação dos pareceres recebidos no âmbito do processo de AAE, procedeu-se ao ajustamento do âmbito definido no Relatório de Definição do Âmbito (RDA), face às sugestões rececionadas.

### 1.3 Fatores de Ambiente e Sustentabilidade

Os Fatores de Ambiente e Sustentabilidade (FAS) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AA se vai debruçar nas suas principais abordagens e conclusões, e para a avaliação de oportunidades e tendências (análise evolutiva). Os FAS definidos no RDA resultaram de uma análise integrada entre o Quadro de Referência Estratégico (QRE), as Questões Estratégicas (QE) e os Fatores Ambientais (FA) do PPCG, transferindo o conceito de *definição de âmbito* para um nível estratégico.

As QE do PPCG resultam da análise dos objetivos do Plano e das propostas preconizadas para a área de intervenção, tendo resultado nas seguintes:

- *Requalificar, recuperar e revitalizar o Cais do Ginjal, preservando a sua memória histórica, e estabelecendo os mecanismos necessários para garantir a implementação de seus novos usos;*
- *Promoção cultural, patrimonial e turística, conciliando a preservação dos valores patrimoniais e naturais com o desenvolvimento de atividades turísticas, de recreio e lazer sustentáveis;*
- *Criação de espaços públicos de qualidade, com capacidade de estadia, com ligações físicas e visuais pontuais com o cais, que permitam promover uma elevada qualidade e multiplicidade de funções, para além de atividades criativas, contribuindo para a elevada qualidade vivencial e atratividade do Cais do Ginjal;*
- *Incentivar atividades económicas relacionadas com o património cultural e turismo, privilegiando o comércio, residências, ateliers, espaços culturais e restauração, espaços multifuncionais de articulação de atividades culturais, bem como espaços empresariais modernos e flexíveis para empresas nos sectores chave da Indústria Criativa;*
- *Melhorar as condições de acessibilidade rodoviárias, pedonais e de estacionamento no Cais do Ginjal, assim como o alargamento do cais e criação de um percurso interior, permitindo a circulação do trânsito condicionado a veículos autorizados, e ainda permitir a ligação pedonal entre o Cais do Ginjal e a plataforma superior da Arriba;*
- *Garantir a estabilização sustentável da arriba, mantendo o espaço o mais naturalizado possível, de modo a permitir uma compatibilização dos valores naturais em presença com as potencialidades paisagísticas, promovendo uma utilização segura da área junto à base da arriba;*
- *Melhoria e garantia de infraestruturas básicas adequadas à proposta de ocupação do Cais do Ginjal;*
- *Promover a habitação para jovens, integrada numa política social de habitação;*
- *Assegurar o desenvolvimento das soluções urbanísticas que considerem a topografia do terreno e garantam as condições adequadas de segurança de pessoas e bens;*

Os Fatores Ambientais (FA) definem o âmbito ambiental relevante orientado pelos fatores ambientais legalmente estabelecidos na alínea e) do nº 1 do art. 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, que são, Biodiversidade, População, Saúde humana, Fauna, Flora, Solo, Água, Atmosfera, Fatores climáticos, Bens materiais, Património e Paisagem.

Da análise aos elementos apresentados anteriormente (QRE, QE, FA) foram selecionados os seguintes FAS, no âmbito da Avaliação Ambiental do PPCG:

- O FAS 1 - COESÃO SOCIO-TERRITORIAL refere-se às questões da promoção da ligação entre o Cais do Ginjal e a malha urbana da cidade de Almada, pautada pela degradação urbanística do local e do edificado existente, pretendendo-se avaliar as soluções para a requalificação urbana, para a coesão espacial, social e económica, de forma a impulsionar o potencial de desenvolvimento e integração num contexto urbano de qualidade e centralidade na Área Metropolitana de Lisboa.
- O FAS 2 - QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS está relacionado com a integração das variáveis ambientais locais de maior relevância, onde se destacam o estado de conservação da arriba, a existência de áreas inseridas na Reserva Ecológica Nacional (REN) e os valores naturais e cénicos existentes.
- O FAS 3 - VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E TURÍSTICA considera as intervenções que serão levadas a cabo, no território, em termos de reordenamento das funções, da integração espacial, da transformação da imagem urbana em relação à frente-rio, de modo a avaliar as questões de valorização e preservação da memória, legado histórico e arquitetónico do local, e, ainda, contemplando o aumento da atratividade económica, residencial e turística do Cais do Ginjal.

#### 1.4 Justificação – Principais Resultados por FAS

Na tabela seguinte apresentam-se as oportunidades e riscos por FAS, resultantes do processo de AAE do PP do Cais do Ginjal, os quais, sendo detalhados no Relatório Ambiental, justificam a aprovação do modelo territorial assumido no PPCG.

<b>AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE IMPACTES</b>		
<b>FAS</b>	<b>OPORTUNIDADES</b>	<b>RISCOS</b>
<b>FAS 1 COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reordenamento espacial e urbanístico;</li> <li>• Dinamização comercial e de serviços;</li> <li>• Dinamismo e atratividade do Cais do Ginjal;</li> <li>• Atratividade e rejuvenescimento populacional;</li> <li>• Criação de emprego local;</li> <li>• Criação de espaço público equipado;</li> <li>• Aposta na criatividade e sector cultural;</li> <li>• Melhorar a mobilidade no espaço público, através da promoção dos modos suaves de deslocação, (pedonal, ciclável e ligeiro);</li> <li>• A circulação apenas dos modos suaves e veículos de emergência em caso de necessidade, contribui para a segurança, em caso de desastre ou catástrofe;</li> <li>• Adequado estacionamento automóvel, libertando espaço, de forma a reduzir a utilização de automóvel, com vista a melhorar a qualidade de vida dos residentes e visitantes;</li> <li>• Reforçar a ligação da cota alta à cota baixa de Almada, através da garantia de ligações pedonais e mecânicas, entre o Cais e a plataforma superior (Almada);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem riscos associados.</li> </ul>

<b>AValiação Estratégica de Impactes</b>		
<b>FAS</b>	<b>OPORTUNIDADES</b>	<b>RISCOS</b>
<b>FAS 2 QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Levantamento da cota do Cais para 4,00 m (salvaguardar a proteção de pessoas e bens contra cheias e inundações), reduzindo o eventual risco de cheia;</li> <li>Melhoria das condições de drenagem pluvial na área de intervenção;</li> <li>Intervenções de estabilização e introdução de técnicas construtivas para a sustentação da arriba contígua ao Cais do Ginjal;</li> <li>Adoção de soluções construtivas resistentes e/ou mitigadoras, no caso de risco sísmico, bem como a criação de zonas de refúgio que permitirão acautelar eventuais episódios de ocorrência de riscos naturais;</li> <li>Assegurar a articulação de acessos, entre o Cais do Ginjal e a Quinta do Almaraz e Cacilhas, através de acesso seguro para a população;</li> <li>Requalificar em termos urbanísticos, paisagísticos e edificativos o Cais do Ginjal, eliminando eventuais situações de edifícios em mau estado de conservação em risco de desmoronamento;</li> <li>Criação de espaços que promovam o convívio e a contemplação do lugar, possibilitando a fruição paisagística, de forma a assegurar a adequação das condições de segurança ao nível dos acessos e espaços públicos para usufruto dos residentes e visitantes;</li> <li>Contribuir positivamente para a prossecução da estrutura ecológica metropolitana;</li> <li>Reduzir o impacto visual na concha de betão;</li> <li>Dar continuidade à intervenção de reabilitação da zona do jardim do rio e Núcleo do Olho-de-Boi.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Eventos de precipitação extrema com ocorrência de cheias e inundações;</li> <li>Ocorrência de um sismo e tsunami de elevada magnitude;</li> <li>Acréscimo populacional em áreas expostas a riscos naturais, no entanto, minimizável pelas soluções apresentadas pelo Plano;</li> </ul>
<b>FAS 3 VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E TURÍSTICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recuperação da antiga fábrica de óleo de fígado de bacalhau;</li> <li>Valorização da cidade de Almada e frente ribeirinha;</li> <li>Reabilitação urbana e criação de condições de segurança e salubridade urbanística;</li> <li>Melhorias no impacto visual e paisagístico;</li> <li>Dinamização da economia local e criação de emprego;</li> <li>Previsão de acompanhamento arqueológico para salvaguarda de eventuais elementos encontrados no âmbito das intervenções a levar a cabo;</li> <li>Revitalização populacional, comercial e turística;</li> <li>Contribuição para o aumento da capacidade de alojamento na cidade de Almada;</li> <li>Concretização das orientações e estratégias municipais de valorização da cidade e da frente ribeirinha;</li> <li>Transformar o Cais do Ginjal num centro cultural e turístico, da margem Sul do Tejo;</li> <li>Promoção de atividades comerciais, culturais e criativas, desenvolvendo a economia local, através da criação de postos de trabalhos, criando atratividade, incentivando o turismo, revitalizando o tecido urbano e melhorando o destino turístico de Almada no contexto da AML;</li> <li>Promover a fruição da localização geográfica privilegiada do Cais do Ginjal, valorizando a sua proximidade com o rio Tejo, através da melhoria no impacto visual e paisagístico do Cais do Ginjal (criação de espaços públicos de contemplação paisagística, miradouros, ente outros);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Intervenções a realizar para a sustentação da arriba, que não acatelem a zona especial de proteção da Estação arqueológica da Quinta do Almaraz;</li> </ul>

## **2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS REALIZADAS**

Atendendo a que a área de intervenção do PPCG abrange território municipal não fronteiriço, e não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada qualquer consulta transfronteiriça.

## **3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL**

A Conferência Procedimental (CP) do PPCG, com as entidades representativas dos interesses a ponderar, realizou-se a 15 de novembro de 2016, ao abrigo do artigo 86º do RJIGT. Após receção da ata da CP, a CMA procedeu à análise e ponderação de todos os pareceres emitidos pelas entidades, tendo elaborado uma tabela sistematizando todas as questões identificadas pelas ERIP e ERAE.

Na sequência da ponderação efetuada aos pareceres, a CMA deu início à concertação com as entidades que se pronunciaram desfavoravelmente ou emitiram pareceres condicionados, nomeadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e AMARSUL, nos termos do disposto no artigo 87º do RJIGT. Quanto à DGT, entidade que também emitiu parecer desfavorável, entendeu-se que pela natureza das questões em causa, estas seriam passíveis de resolução técnica, e integradas na versão final da proposta de plano.

No que concerne ao parecer da CCDRLVT, procedeu-se à análise e ponderação da generalidade das questões relativas à proposta de plano. Na reunião de concertação com a CCDRLVT realizada a 11/05/2017 a CMA apresentou o seu entendimento sobre as principais questões identificadas pela entidade, tendo acolhido todas as questões de natureza legal e regulamentar, contudo subsistiram algumas matérias relevantes sobre as quais não houve convergência de entendimentos, nomeadamente as referentes às especificidades da proposta de plano em termos de usos e intensidade de ocupação.

Quanto à APA, e verificando-se igualmente que a generalidade das questões levantadas no parecer se relaciona com a proposta de plano, foi realizada uma reunião de concertação a 31 de maio de 2017, onde a CMA apresentou as questões relevantes e o seu entendimento sobre as mesmas. Pese embora algumas das questões tenham sido resolvidas, a APA entendeu manter no essencial o parecer emitido em sede de CP.

Relativamente à AMARSUL, e na sequência da reunião de concertação realizada a 18 de abril 2017, a CMA procedeu à revisão da proposta de plano tendo remetido, via email, novos elementos para apreciação da entidade a 17/01/2020, os quais tiveram a concordância da Entidade (email de 14/02/2020), ficando assim ultrapassadas todas as questões.

Durante o período de discussão pública do PPCG, que decorreu de 25 de agosto de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, foram recebidas 26 participações, as quais incidiram em questões de âmbito muito diversificado. Após análise e ponderação considerou-se que algumas das questões eram pertinentes e, constituindo contributo positivo e enriquecedor para a proposta de plano, deveriam ser integradas na versão final do plano, dando assim origem a ajustamentos nos mais diversos documentos, em especial: o regulamento, relatório e a planta de implantação.

Concluída a ponderação técnica das participações recebidas em sede de discussão pública do Plano de Pormenor Cais do Ginjal, foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação da Discussão Pública, que

integra o conteúdo documental do Plano, nos termos do definido f), n.º 4, artigo 107º do RJGT. Nos termos do disposto no definido no n.º 3, do artigo 89º, do RJGT, a CMA deu resposta fundamentada às 5 participações onde eventualmente poderiam estar em causa os direitos subjetivos dos particulares.

#### **4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CAIS DO GINJAL**

A decisão de elaboração do PPCG pela CMA visou a concretização de um conjunto de objetivos estratégicos, que resultaram desde logo do Estudo de Enquadramento Estratégico da Quinta do Almaraz/Ginjal anteriormente realizado para um território que inclui a área de intervenção do PPCG e que, sendo vertidos nos termos de referência do PPCG, partiam de premissas dadas como assentes, por constituírem o fundamento do esforço de planificação desta área.

A requalificação, recuperação e revitalização de um espaço icónico do Município de Almada, aliando a manutenção do seu caráter e memória histórica às potencialidades turísticas, ambientais e de usufruto da paisagem, foi um dos objetivos motriz. Com este objetivo, visava-se também, de forma indissociável, responder aos desafios já então prementes, que o território oferecia em matéria de segurança, quer no que se refere ao cais propriamente dito, quer no que toca à estabilidade e contenção da arriba.

Considerando a situação inicial de base, caracterizada pela preexistência de edificado de cariz industrial, compacto, já na altura em avançado grau de degradação, a sua recuperação e refuncionalização, passaria, necessariamente, por investimentos extraordinários, não apenas na infraestruturização geral ao serviço direto do edificado, como em intervenções de engenharia pesadas, de elevada complexidade técnica e avultados recursos financeiros, destinadas a tornar o Cais do Ginjal habitável e utilizável em condições de segurança, face aos riscos desde o início identificados.

Este facto pesou necessariamente no exercício de cenarização desenvolvido para o território, durante o período de desenvolvimento do PPCG, limitando os inúmeros cenários de ocupação potencialmente considerados àqueles que garantissem, efetivamente, a mobilização dos meios financeiros necessários à concretização da operação de requalificação, recuperação e revitalização do espaço.

O elemento principal de exposição ao risco deste território foi desde logo assumido como sendo a potencial instabilidade geológica da arriba, o que determinou os estudos realizados no âmbito do processo de elaboração do PPCG, em particular o Estudo Geológico e Geotécnico. Do mesmo resulta a existência de potenciais danos futuros, caso a arriba referida não seja intervencionada.

A necessidade de intervenção na arriba, sendo um dos pressupostos e objetivos norteadores do Plano, foi, pois, sendo corroborada pelos estudos efetuados durante o longo processo de análise e discussão do plano e tornou-se uma prioridade.

Todos os cenários alternativos “razoáveis” face aos objetivos do plano, em particular os relacionados com a segurança tiveram, assim, que ter em conta uma solução urbanística que incluísse as intervenções, quer de reforço estrutural da arriba, quer - também contribuindo para esse desiderato - de ampliação e subida da cota do cais.

Os objetivos e pressupostos que tiveram na génese da elaboração do PPCG não puderam também deixar de ter em conta as circunstâncias físicas e orográficas muito peculiares do espaço a intervencionar. Sendo estratégico para a imagem e identidade histórica de Almada, o Cais do Ginjal

carateriza-se por ser um espaço geográfica e orograficamente limitado a uma estreita faixa longitudinal confinada entre o rio e as arribas, quase totalmente da propriedade privada. Face a essa circunstância e aos direitos constituídos existentes, qualquer solução planificadora que passasse pelo aproveitamento urbanístico com a regeneração desta área histórica consolidada, passaria por um investimento extraordinário em segurança, só economicamente viável num contexto de preservação da edificabilidade latente e reocupação com outros usos, que deu lugar ao modelo de ocupação previsto e pressuposto na decisão de elaboração do plano.

Para o efeito, e ciente de que a viabilidade deste esforço de recuperação e regeneração urbana, inteiramente custeado sem recurso a investimento público - dependeria de um mínimo de edificabilidade - o que também veio a ser corroborado nos vários estudos, inclusive no plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira, o aprofundamento dos estudos tendentes a identificar e mitigar os riscos, tornou-se uma prioridade para o município. Todavia, sem perder de vista que qualquer cenário razoável, compatível com a sustentabilidade económica do plano, passaria pela manutenção quase integral da edificabilidade inicialmente prevista.

Resultou dos estudos efetuados, em particular do já mencionado Estudo Geológico e Geotécnico, a possibilidade e vantagem técnica de aliar o modelo de ocupação proposto, em particular a construção na segunda linha de fachada, ao esforço de contenção estrutural da Arriba. Isto porque a solução de mitigação de risco estudada e adotada pressupõe a sustentação da escarpa em parte com o recuo da área edificada existente, ou seja, serão os próprios edifícios com adoção de cêrceas similares às estruturas antes existentes que irão sustentar a escarpa, resolvendo os riscos decorrentes de um eventual recuo do topo sobre a malha urbana consolidada da cidade de Almada.

Definiram-se assim três cenários prospetivos que traduzem as principais tendências de evolução da área de intervenção do PPCG. Estes cenários foram definidos pela CMA, juntamente com a equipa de AAE e tiveram por base os cenários de ocupação previstos no âmbito do concurso de ideias lançado para este território, o qual previa uma ocupação superior, tendo-se feito ligeiros ajustamentos ao longo do desenvolvimento do PP, de forma a obter a capacidade mais adequada ao território.

Deste modo, os cenários prospetivos adotados, foram aqueles que se consideraram compatíveis e razoáveis, "tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial do Plano" conforme dispõe a supracitada disposição do Decreto-Lei n.º 232/2007 e o artigo 107.º, n.º 2 alínea b) do RJGT e a necessidade e oportunidade de garantir, através de investimento privado, o avultado financiamento das obras de reforço estrutural da arriba e de ampliação e subida da cota do cais, fundamentais para assegurar condições adequadas de segurança a pessoas e bens na área de intervenção.

- Cenário 0 - Cenário tendencial de evolução sem a implantação da proposta do Plano no Cais do Ginjal. Pretende-se neste cenário analisar os riscos e oportunidades existentes para o Cais do Ginjal na total ausência de Plano, fazendo referências às vulnerabilidades da área em termos humanos, ambientais e económicos.
- Cenário 1 - Este cenário considera a intervenção de estabilização da arriba, a subida da cota e o alargamento do cais (mantendo o edifício existente na entrada do Cais), com vista ao melhoramento da segurança das pessoas, das acessibilidades e mobilidade.

- Cenário 2 - Cenário que considera a intervenção de estabilização da arriba, a subida da cota e o alargamento do cais, a redefinição do edifício existente na entrada do cais e a realocização da Casa da Juventude e Centro Paroquial.

A adoção do Cenário 2, a que corresponde a última versão do PPCG, é a que melhor justifica as razões que levaram à aprovação deste PP e que se podem resumir nos seguintes pontos:

- As opções previstas pelo PPCG correspondem, na sua grande maioria, a oportunidades para o território objeto de intervenção. Consideraram-se, pela sua relevância, aspetos e propostas indutoras de efeitos positivos muito significativos no conjunto urbano, os quais terão efeitos na qualidade de vida da população residente que aí venha a instalar-se.
- A proposta de revitalização e dinamização do Cais do Ginjal surge como uma grande oportunidade decorrente do PPCG, prevendo-se a sua contribuição para o rejuvenescimento populacional na freguesia de Cacilhas, para uma intervenção urbanística de qualidade que irá devolver a frente-rio à população de Almada com espaços públicos e zonas de estadia e lazer, que resultará em reflexos positivos ao nível do turismo, economia local, incentivo à mobilidade suave, fruição paisagística e às atividades criativas e culturais, tornando esta área ribeirinha de Almada num ponto de referência concelhio e metropolitano.
- O Plano vai ainda melhorar a rede de acessibilidades no Cais, pelo alargamento do Cais, pela criação de bolsas de estacionamento, garantindo a possibilidade de acesso a veículos em missão de emergência, melhorando significativamente as condições de mobilidade e circulação de pessoas e veículos.
- A intervenção na arriba com vista à sua estabilização física e salvaguarda do edificado existente, de pessoas e bens, surge como uma oportunidade do Plano, pela resolução de uma ameaça existente e eminente, com efeitos positivos na salvaguarda da área urbana antiga de Almada (no topo) e do Cais do Ginjal (na base).
- Os principais riscos identificados surgem salvaguardados no PPCG, quer pelas soluções propostas, quer pelas recomendações para o planeamento e gestão definidas no Relatório Ambiental, salientando-se o facto de estar previsto o recurso a soluções de engenharia e geotecnia adequadas ao caso de instabilidade de vertente, que irá considerar o aumento populacional e as funções urbanas propostas pelo Plano, bem como o acompanhamento dos trabalhos por parte das entidades com responsabilidade em termos de proteção civil e de património cultural, que irão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.
- A Avaliação Ambiental considera, em termos gerais, o Plano como indutor, na sua maioria, de efeitos positivos significativos no território intervencionado, sendo que em relação aos efeitos negativos e riscos associados foram propostas diversas diretrizes de planeamento e gestão que permitirão a sua redução/minimização.

## **5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS**

Decorrente da análise e avaliação ambiental estratégica das opções do Plano de Pormenor do Cais do Ginjal efetuada, apresentam-se neste ponto as orientações e diretrizes de planeamento e gestão para cada um dos Fatores de Ambiente e Sustentabilidade considerados. Este conjunto de indicações

pretende constituir uma oportunidade para a minimização dos riscos da proposta do Plano considerados mais relevantes pelo processo de Avaliação Ambiental.

### **FAS 1 - COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL: RECOMENDAÇÕES**

- Monitorizar a ocupação e instalação de atividades económicas, o número de empregos gerados, de forma a poder verificar as suas tendências, dinamismo e eventuais necessidades de adaptação em espaço urbano;
- Incentivar à dinamização do espaço ao longo dos vários períodos do dia;
- Garantir a aplicação de adequado projeto de iluminação pública com vista à minimização de eventuais sentimentos de insegurança na via pública;
- Potenciação de modos de deslocação suave, a vivência dos espaços e seu desenvolvimento através do condicionamento da circulação de veículos ao longo do Cais, com exceção dos veículos de emergência e proteção civil;
- Recomenda-se a verificação pontual do estado do pavimento das áreas pedonais e cicláveis, com vista à garantir das boas condições de circulação e de segurança na via pública;
- Sugere-se que a ponderação dos locais para estacionamento de bicicletas em função da localização dos edifícios e funções existentes, bem como das condições de iluminação, de delimitação e identificação, bem como de segurança para ciclista e peões;
- Os espaços de uso partilhado não devem prever separações/ barreiras físicas, exceto se estas se destinarem a controlar o estacionamento abusivo;
- Deverão ser previstas medidas físicas complementares de acalmia de tráfego, que simultaneamente permitam uma verdadeira implantação das valências pedonal e ciclável.

### **FAS 2 - QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS: RECOMENDAÇÕES**

- Recomenda-se a adequada ligação dos efluentes à rede de saneamento de forma a não intensificar a suscetibilidade de contaminação das águas subterrâneas presentes no território do Plano.
- Recomenda-se que a solução urbana proposta para o Cais do Ginjal contemple um conjunto de medidas inovadoras e adequadas para estabilização das vertentes não consolidadas e não intervindas, de forma a garantir a segurança de pessoas e bens e, sempre que possível, com soluções favoráveis à renaturalização da arriba;
- Devem os projetos de execução a elaborar para a sustentação da arriba, no âmbito da prossecução do Plano, acautelar as sugestões propostas no relatório Geológico e Geotectónico (março de 2013), nomeadamente:
  - Adoção de medidas de estabilização adequadas, para as situações de rotura ou pré-rotura superficiais, no geral, associadas a franjas com espessura inferior a 2-3m ou a blocos de arenitos mais consolidados ou carbonatados em consola, de forma a anular o risco de quedas;
  - Recomenda-se o favorecimento de medidas de intervenção que visem a prevenção de fenómenos erosivos superficiais associados ao vento e à água de escorrência superficial, admitindo-se, como mais adequadas, as soluções que consistam no revestimento da face da arriba, do tipo redes metálicas ativas ou passivas ou, ainda, betão projetado (eventualmente com corante, e reforçado com rede metálica e pregagens).
  - Poderão ser aplicadas soluções combinadas de revestimentos com estruturas de retenção (rígidas ou flexíveis), ficando estas implantadas nas plataformas topográficas a meia arriba.

- Garantir a continuidade da drenagem superficial nas cristas das arribas e nas plataformas a meia altura para direcionar as águas pluviais, conduzindo-as para locais de recolha devidamente selecionados e ligados à rede pluvial existente ou a construir para esse efeito.
- Algumas das medidas de estabilização, nomeadamente as que serão aplicadas nas zonas de crista da arriba adjacentes a edificações, nomeadamente, a Casa da Juventude e o Centro Paroquial, deverão ser implementadas com brevidade, devido ao risco de descalçamento parcial das fundações das referidas edificações.
- As medidas de estabilização da arriba deverão ser desenvolvidas através de Projeto Específico de Estabilização, devidamente enquadrado com os condicionamentos existentes e, sobretudo, com as futuras operações de natureza urbanística na base da mesma arriba;
- Recomenda-se a inclusão de soluções de recolha de drenagem das águas superficiais e de escorrimento da escarpa, por forma, a reduzir o risco de instabilizações da mesma, principalmente durante e após períodos de precipitação.
- As questões de drenagem devem ser aprofundadas no âmbito da elaboração dos projetos de estruturas, fundações e contenção, de forma a controlarem-se os efeitos nos movimentos de instabilização;
- Nas intervenções propostas para a zona não edificada da encosta, os dispositivos de retenção devem englobar soluções de modelação do terreno acopladas com redes de retenção com características adequadas à dimensão e energia cinética esperada para os blocos que possam vir a cair da escarpa;
- A estabilização de alguns troços da crista da arriba é fundamental, devendo, no entanto, ser salvaguardados e promovidos os valores naturais sempre que possível;
- Recomenda-se que aquando elaboração dos projetos específicos para estabilização da arriba seja acautelada a existência da estação arqueológica da Quinta do Almaraz, devendo ser garantido o acompanhamento dos referidos projetos pela DGPC (ex: IGESPAR);
- Recomenda-se que através da dinamização do “laboratório natural” – e/ ou Centro de Monitorização da Arriba sejam, sempre que adequado, efetuadas parcerias entre a CMA e Pólos Universitários do Concelho de Almada e Lisboa ou centros de investigação, de forma a contribuir para o estudo da arriba e também para a sensibilização ambiental da proteção do património natural e ambiental;
- Adequar o uso nas áreas onde pode ocorrer perturbação de fauna, nomeadamente nas áreas de nidificação de espécies de avifauna, como o falcão peregrino ou outras espécies de estatuto de conservação relevante;
- Recomenda-se que nas ações a levar a cabo na arriba, seja considerada a estreita articulação com as entidades de proteção civil, de forma a facilitar uma eventual intervenção de socorro, em situação de emergência;
- Recomenda-se a monitorização contínua do estado da arriba após as ações de estabilização que serão levadas a cabo, e após a concretização da construção proposta, de forma a garantir a atempada identificação de eventuais alterações na sua estabilidade;
- Recomenda-se a elaboração de um plano de evacuação em caso de emergência em articulação com a CMA e Proteção Civil, com vista à segurança de pessoas e bens;
- Considera-se importante que o Plano acautele a minimização dos consumos de água, a eficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais e das taxas de reutilização de águas residuais, de forma a contribuir para redução do consumo e para a sustentabilidade dos recursos;

- Para o sistema de abastecimento e tratamento de águas residuais e pluviais, o PPCG deverá garantir e prevenir o controlo da poluição provocada pela atividade humana e pelos sectores produtivos, apresentando, sempre que possível, soluções que promovam a ecoeficiência.
- O PPCG deverá promover uma gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos (RSU), contribuindo para a eficiência da gestão dos resíduos a nível municipal e para o incentivo a práticas ambientais de reutilização e reciclagem previstas por diversos documentos estratégicos nacionais, regionais e municipais;
- O serviço de recolha, transporte e eliminação dos RSU na área de intervenção do PPCG deverá ser articulado com a CMA e devidamente enquadrado pelo Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos;
- O PPCG deverá contribuir para a defesa e proteção da imagem urbana, ambiental, protegendo o espaço público, garantindo a limpeza pública, assegurando a conservação do edificado urbano e possibilitando a defesa e proteção da qualidade de vida dos munícipes”.
- O PPCG deve contribuir para a gestão integrada e Valorização de Resíduos e incluir as medidas de implementação da estratégia definida em Almada para o aumento da eficácia do Sistema de gestão de Resíduos Sólidos, através:
  - do aumento continuado da qualidade dos serviços prestados à população;
  - da maximização dos níveis de reciclagem de resíduos sólidos;
  - da diversificação e aumento da importância de outras formas de valorização dos resíduos (reutilização, valorização energética);
  - da conformidade com as normas e diretrizes nacionais e europeias.
- Deverá ser desenvolvido um Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- A recolha de RSU seletiva deverá ser privilegiada, recomendando-se a implantação de ecopontos e vidrões, e/ ou através de sistema de recolha porta a porta e/ ou de entrega direta no ecoponto, dirigido a estabelecimentos comerciais, de hotelaria e restauração.
- Recomenda-se a promoção e sempre que possível a adoção de produção de energia elétrica proveniente de fontes de energia renovável, assim como, a utilização sustentável dos recursos naturais.
- O PPCG deverá contribuir para reduzir a pegada ecológica do Concelho de Almada, diminuindo assim o nível de consumo de recursos e aumentar a sua biocapacidade, através de medidas que promovam:
  - a diminuição do consumo de energia nos transportes;
  - a diminuição do consumo de energia nos edifícios;
  - a produção de energia através da utilização de energias renováveis;
  - a gestão adequada dos recursos;
  - a promoção do consumo sustentável.
- Recomenda-se a procura de soluções que promovam a qualidade do ar e do ambiente, promovendo a acessibilidade às múltiplas funções do território, dando prioridade aos modos de transporte coletivos e de deslocação suaves, garantindo um padrão de mobilidade quotidiana mais eficiente e sustentável.
- O Plano deverá acautelar a redução da poluição sonora, tanto na fonte, como através de medidas de atenuação de ruído a incluir nas soluções edificativas e paisagísticas, de modo a assegurar níveis de exposição globais sem consequências negativas para a saúde pública.
- Adoção de pavimento absorvedor sonoro para todas as vias rodoviárias interiores do Plano de Pormenor e de medidas de reforço do isolamento sonoro a sons de condução aérea normalizado,

D2n,nT, w, "de fachada", em pelo menos 3 dB, para o edificado exposto a valores superiores aos valores regulamentares, para os Valores Limite de Exposição, conforme Estudo de Ruído do Plano;

- Manter um nível de tráfego viário restrito a moradores, serviços e emergência;
- Os impactes associados aos efeitos das alterações climáticas devem ser considerados nas soluções construtivas e de ocupação previstas no PP, através de medidas de adaptação que antecipem e preparem o território para fazer face a estes desafios, aumentando assim a sua resiliência, segurança e capacidade de recuperação, principalmente no que respeita a:
  - dimensionamento apropriado da drenagem pluvial;
  - controlo da escorrência superficial e infiltração, principalmente na crista da arriba;
  - proteção face à ação dos agentes erosivos;
  - manutenção de cobertura vegetal com espécies autóctones, de forma a aliar-se a salvaguarda dos valores naturais com a estabilização da arriba.

### **FAS 3 - VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E TURÍSTICA: RECOMENDAÇÕES**

- Recomenda-se para as operações urbanísticas que tenham impacto ao nível do subsolo, a realização de diagnóstico arqueológico prévio e de acompanhamento arqueológico presencial de obra, podendo os resultados de tal metodologia conduzir à realização de ações ou trabalhos, com vista à identificação, registo ou preservação de elementos de valor arqueológico eventualmente existentes no local;
- As intervenções que intercedem a ZEP estabelecida para a Estação Arqueológica da Quinta de Almaraz, designadamente, a Casa de Juventude, as construções a Oeste, a Fabrica de Óleo de Fígado de Bacalhau parte da "concha de betão", deverão ser precedidas de levantamento arquitetónico e sondagens arqueológicas de diagnóstico, as quais ficarão abrangidos pelo disposto nos Artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;
- Recomenda-se a contemplação da localização da estação arqueológica da Quinta do Almaraz nos projetos para estabilização da arriba a realizar em fase posterior à aprovação do Plano;
- Os projetos específicos a desenvolver em fase posterior, incluindo o projeto de estabilização da arriba, deverão ser enviados ao DGPC para conhecimento, acompanhamento e emissão de parecer;
- Acautelar o acompanhamento arqueológico das intervenções construtivas na área do Plano;
- Recomenda-se o aproveitamento dos recursos com potencial cultural de forma a permitir a sua fruição por parte da população, potencializando a contemplação e articulação com atividades lúdicas e de lazer, culturais e de vivência do espaço.

Na fase de implementação do PPCG estão ainda previstas um conjunto de medidas de controle e monitorização que têm por objetivo avaliar o nível de cumprimento dos objetivos de proteção ambiental propostos, bem como da evolução das questões mais sensíveis que foram destacadas no âmbito da Avaliação Ambiental do Plano.

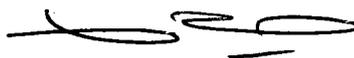
Apresenta-se abaixo uma tabela resumo dos indicadores propostos para monitorização e avaliação do Plano durante a sua implementação. Para cada FAS considerado, são apresentados os respetivos indicadores de monitorização, formas de avaliação e descrição, as respetivas fontes de informação e a frequência de amostragem.

<b>INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO</b>				
<b>FAS</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>AVALIAÇÃO/ DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
<b>FAS 1</b> <b>COESÃO SOCIAL E TERRITORIAL</b>	População residente	(1) Permite analisar a evolução da população residente e a avaliação do contributo do plano para o rejuvenescimento populacional na freguesia de Cacilhas,	INE	Decanal
	Nº de postos de trabalho criados em unidades de comércio e serviços	(1) Permite analisar a dinamização comercial e a avaliação dos postos de trabalho criados;	CMA (licenças emitidas para funcionamento de atividades)	Anual
<b>FAS 2</b> <b>QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS</b>	Nº de ocorrências de cheia/inundações	(1) Permite garantir a avaliação da eficiência da rede de drenagem das águas pluviais, incentivando a sua limpeza e manutenção;  (2) Na eventualidade de ocorrência de um episódio de cheia/inundação, efetuar registo da altura de água e descrição da ocorrência;	ANPC ARH Tejo CMA J. F. de Cacilhas	(1) Durante a fase de construção e exploração do projeto urbano do PPCG  (2) Frequência Anual
	Estabilidade da Arriba (nº de ocorrências de instabilidade)	(1) Permite verificar a evolução da arriba após realização das operações de sustentação e estabilização; (2) Verificar eventuais anomalias na área intervencionada, bem como verificar se a drenagem superficial nas cristas da arriba e nas plataformas a meia altura conduzem as águas pluviais para os locais de recolha; (3) Considerar eventuais recomendações de Projeto Específico de Estabilização, a desenvolver após aprovação do Plano; (4) Identificar risco de instabilizações da arriba, principalmente durante e após períodos de elevada precipitação.	CMA  Futuro Centro de Monitorização da Arriba previsto no PPCG	(1) Durante a fase de construção e exploração do Plano  (2) Verificação periódica, principalmente nos meses de maior precipitação, com avaliação Frequência Anual

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO				
FAS	INDICADOR	AVALIAÇÃO/DESCRIÇÃO	FONTE	FREQUÊNCIA
FAS 3 VALORIZAÇÃO PATRIMONIAL E TURÍSTICA	Taxa de ocupação das unidades hoteleiras (%)	(1) Permite aferir a atração deste território em termos turísticos, e relacionar a quantidade de visitas com ações de promoção cultural do concelho; (2) Monitorizar o tipo de turismo: a origem dos turistas (nacionais e internacionais) e a/s razão/s da visita ao lugar. (3) Com a taxa de ocupação podem ser recolhidos outros dados do perfil do turista / visitante e da duração da estadia;	CMA Unidades hoteleiras (a criar na área do Plano)	Anual
	Licenças emitidas para funcionamento e exploração de unidades de comércio, de serviços e turísticos	(1) Permite analisar a dinamização comercial proposta para o Plano e a diversidade funcional por setores de atividade;	CMA	Anual

Almada, 19 de novembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Almada



(Inês de Medeiros)